



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.498/2020.

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

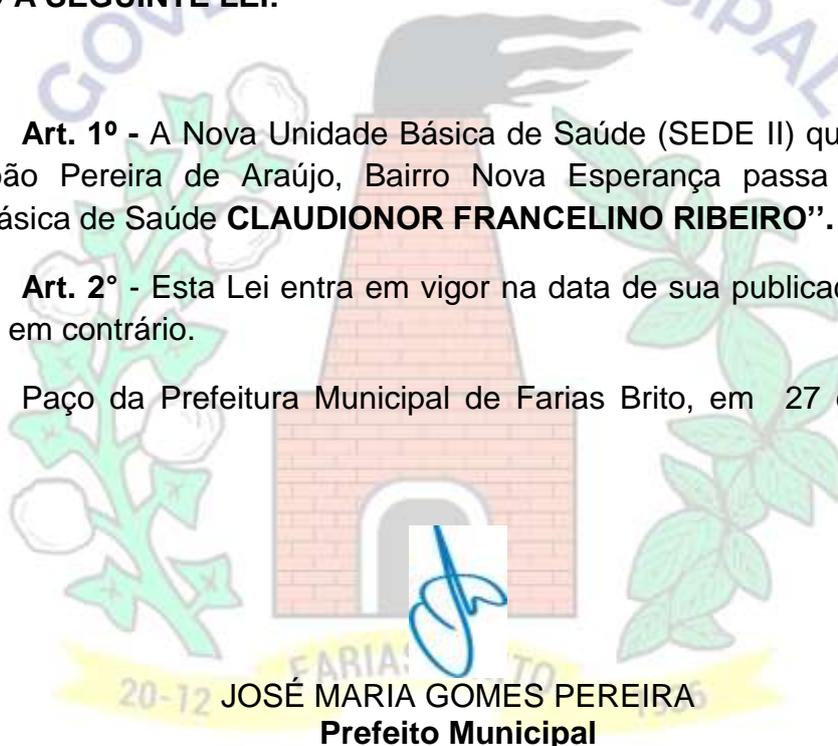
**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA NOVA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
SEDE II E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Nova Unidade Básica de Saúde (SEDE II) que está localizada na Rua João Pereira de Araújo, Bairro Nova Esperança passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde **CLAUDIONOR FRANCELINO RIBEIRO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 27 de Novembro de 2020.



20-12 JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

